

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor Administrativo	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD-Contratos
Gestor Financeiro	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessor Técnico/SUAD
Fiscal Técnico	Geraldo Antunes da Silva Filho	436.011-1	Chefe do Serviço de Administração/HOF
Fiscal Técnico	Maria Auxiliadora Coutinho figueiredo	437.174-8	Coordenadora da SAMU/BASE
Fiscal Técnico	Luiz Augusto Lima de Moraes	436.889-0	Chefe de Divisão Administrativa/HPJ
Fiscal Técnico	Sonia Maria de Moura	437.211-6	Chefe de Serviço de Administração/PRLB
Fiscal Técnico	Abel Marcio Gonçalves	437.030-0	Chefe de Serviço de Administração/SPA-2
Fiscal Administrativo	Matheus Monteiro Santana	438.487-1	Chefe da Seção de Manutenção Hospitalar/HOF
Fiscal Administrativo	Michel Angelo Gimenez Pinto	438.019-2	Chefe de Emergência VI/SAMU
Fiscal Administrativo	Valdéa Balbino Pereira	437.276-9	Chefe do Serviço Apoio Administrativo/HPJ
Fiscal Administrativo	Sidney Ferreira da Silva	122.792.89	Agente Administrativo/SPA-1
Fiscal Administrativo	Antonio José Barrozo Filho	228.853-8	Diretor/SPA-2

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 752/2025

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

Dispensar, a contar de 17/08/2025, FERNANDA RODRIGUES CANTARINO ODWYER, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Unidade Básica de São Francisco, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

CORRIGENDA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **CORRIGENDA**:

- Na portaria FMS/FGA 741/2025, publicada em 23/08/2025:

• **Onde se lê:**

"...Chefe da Seção de Emergência..."

• **Leia-se:**

"...Chefe da Seção de Emergência V..."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 05/2025

PROCESSO Nº 9900167553/2025

HOMOLOGO o resultado do procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, A SEREM REALIZADOS NA (S) CLÍNICA (S) DA (S) ENTIDADE (S) CREDENCIADA (S), DEVIDAMENTE HABILITADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E LOCALIZADA (S) NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, para as empresas:

- 1- CLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ: 31.671.480/0003-08
- 2- PRO IMAGEM ICARÁI LTDA, CNPJ: 22.818.225- 0001-92
- 3- IRSA INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, - CNPJ: 30.097.497/0003-30

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 20 DE 28/08/2025.

VENTANIA SAO FRANCISCO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7147 e processo nº 9900153512/2025.

VENTANIA SAO FRANCISCO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7148 e processo nº 9900153507/2025.

SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8022 e processo nº 9900155114/2025.

PIZZARIA DI LÍDIA ITAIPU LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7818 e processo nº 9900153490/2025.



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.671.480/0003-08, com registro ativo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o n.º 33.2.0743026-5, neste ato representada por SÁVIO SUISSO TINOCO, portador da identidade civil n.º 091160028 IFP/RJ, e do CPF/MF n.º 027.005.867-27, e com endereço profissional na Rua Marques do Paraná nº 233, Centro, Niterói/RJ, requer seja deferido seu credenciamento junto a essa Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, com objetivo de prestar serviços de exames de imagem por ressonância magnética, na capacidade mensal mínima de 500 (quinhentos) exames, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento nº 05/2025, publicado no PNCP.

Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Niterói/RJ, 07 de agosto de 2025.

SAVIO SUISSO
TINOCO:0270
0586727

Assinado de forma digital por SAVIO SUISSO
TINOCO:02700586727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=05441649000161, ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ARPRONOVACD, ou=Autoridade
Certificadora PROCERTI, cn=SAVIO SUISSO
TINOCO:02700586727
Dados: 2025.08.07 15:35:30 -03'00'

Savio Suisso Tinoco - Diretor



**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Processo Administrativo nº 9900167553/2025)**

IRSA Instituto de Radiologia LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.097.497/0003-30** neste ato representada por Alexandre da Costa Fonseca, portador da identidade civil nº 114.510-OAB/RJ e do CPF/MF nº 074.448.497-90 e Andrea da Silva Fonseca, portador da identidade civil nº 22367 CRO-RJ e do CPF/MF nº 012.836.257-09 com endereço profissional na Rua Domingues de Sá, 321, Icaraí, Niterói-RJ, endereço eletrônico: **administracao@irsa.med.br**, telefone (21)99037-4997, requer seja deferido seu credenciamento junto a essa Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, com objetivo de prestar serviços de Ressonância Magnética, na capacidade mensal mínima de 300 exames, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento nº 05/2025, publicado no PNCP.

Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DA COSTA FONSECA
Data: 07/08/2025 15:25:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói - RJ. Em 07/08/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA DA SILVA FONSECA
Data: 07/08/2025 15:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Requerente



ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo nº 9900167553/2025)

PRO IMAGEM ICARAI LTDA, sociedade empresária com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.818.225/0001-92 neste ato representada por **CELSO AFONSO BOTELHO NETO**, portador da identidade civil nº 113949689 / IFP-RJ e do CPF/MF nº 077.497.057-08, com endereço profissional na rua/avenida Rua Alvares de Azevedo nº 62 – 64, Icarai, Niterói – RJ / CEP: 24.220-021, endereço eletrônico financeiro2@imagemicarai.com.br, telefone (21) 2717-0910, **REQUER** seja deferido seu credenciamento junto a essa Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, com objetivo de prestar serviços especializados para a realização de exames de imagem por ressonância magnética, na capacidade mensal mínima de 7.926 (sete mil e novecentos e noventa e seis) exames, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento nº 005/2025, publicado no PNCP.

Por oportuno, **DECLARA** ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Niterói - RJ. Em 06/08/2025.

PRO IMAGEM ICARAI LTDA
Celso Afonso Botelho Neto
Sócio e administrador

Celso Afonso Botelho Neto
CRM-RJ: 52.795178 / CPF: 077.497.057-08
Pró Imagem Icarai Ltda / CNPJ: 22.818.225/0001-92
Sócio-Administrador
Representante Legal